



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO Nº 505/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A
ATRIBUIÇÃO QUE ESPECIFICA.**

Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que foi nomeada servidora para o cargo de fiscal ambiental, após aprovação em concurso público;

Considerando que a servidora nomeada se encontra afastada em virtude de licença para tratamento de saúde;

Considerando que dentre as atribuições do fiscal de meio ambiente estão a realização de autos de infração, que exige inclusive habilitação específica;

Considerando que a servidora nomeada para o cargo de encarregada ambiental possui a habilitação exigida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Marilia Braga Costa**, ocupante do cargo em comissão de encarregada ambiental, autorizada a assinar os alvarás e lavrar os auto de infrações ambientais, enquanto perdurar o afastamento de saúde da servidora titular, ocupante do cargo efetivo de fiscal ambiental **Poliana Silvério Fonseca**.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal